



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER DO CONTROLE INTERNO– CCI Nº 011/2025/CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - CMI

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – CMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA – PA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1787/2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações.

I - RELATÓRIO

Em parecer anterior, já foram analisados os seguintes documentos:

1. Documento De Formalização De Demanda
2. Estimativa Da Despesa
3. Cotações De Preços
4. Projeto Básico Simplificado
5. Estudo Técnico Preliminar
6. Recursos Orçamentários
7. Autorização
8. Minuta Edital De Dispensa Eletrônica
9. Minuta Do Contrato
10. Termo De Referência

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este processo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

III - DA ANÁLISE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Quanto ao encaminhamento da Dispensa de Licitação nº 001/2025, para análise, verifica-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, e suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, obedeceram a todas as formalidades legais.

De acordo com a Ata de Propostas, foram cadastradas as seguintes empresas e propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
MED DO TRABALHO LTDA	55.635.689/0001-12	03/02/2025 - 15:45:39	N/C	N/C	R\$37.718,04	R\$ 37.718,04
CLINICA SSMA LTDA	52.601.134/0001-61	04/02/2025 - 08:28:44	N/C	N/C	R\$32.000,00	R\$ 32.000,00
HFM SOLUCOES E SAUDE LTDA	52.587.475/0001-20	05/02/2025 - 10:36:58	N/C	N/C	R\$37.700,00	R\$ 37.700,00
M H S DE ALMEIDA	24.855.950/0001-66	05/02/2025 - 11:33:56	0	0	R\$37.727,00	R\$ 37.727,00
Evolue Serviços Ltda	26.699.784/0001-81	05/02/2025 - 15:41:38	N/C	N/C	R\$37.727,00	R\$ 37.727,00
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	19.756.617/0001-60	05/02/2025 - 16:15:25	N/C	N/C	R\$37.725,00	R\$ 37.725,00
SANTA CATARINA SAUDE LTDA	45.622.041/0001-58	05/02/2025 - 18:17:46	N/C	N/C	R\$37.727,04	R\$ 37.727,04
JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA	31.060.529/0001-24	06/02/2025 - 08:03:31	N/C	N/C	R\$37.727,04	R\$ 37.727,04

De acordo com a Ata de Julgamento, foram inabilitadas as empresas:

HFM SOLUCOES E SAUDE LTDA (52.587.475/0001-20), M H S DE ALMEIDA (24.855.950/0001-66), EVOLUE SERVIÇOS LTDA (26.699.784/0001-81), NOROESTE TREINAMENTOS LTDA (19.756.617/0001-60), SANTA CATARINA SAUDE LTDA (45.622.041/0001-58) e JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA (31.060.529/0001-24).

As empresas **NOROESTE TREINAMENTOS LTDA.** e **CLÍNICA SSMA LTDA.,** na fase de lances ficaram em sétimo e oitavo colocados, respectivamente.

Após a análise das propostas e da documentação de habilitação, foi declarada habilitada e vencedora do certame, a Empresa **MED DO TRABALHO LTDA.** - 55.635.689/0001-12, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Dessa forma, o processo foi Adjudicado.

IV - CONCLUSÃO

Este setor de controle interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo em epígrafe bem como com fulcros no parecer jurídico exarado no dia 11 de Fevereiro do corrente ano, o qual foi favorável à contratação da Empresa **MED DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.635.689/0001-12, no valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), via Dispensa de Licitação, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual **OPINA FAVORAVELMENTE À CONTRATAÇÃO EM TELA.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer.

Itaituba-PA, 11 de Fevereiro de 2025

Daniely Rodrigues Paiva
Controladora Interna
Portaria nº 097/2025